

(*) Tabela de Multas					
0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)					
20% (vinte por cento) do valor do imposto após o trigésimo dia de atraso)					
Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,30	11	3,30	21	6,30
2	0,60	12	3,60	22	6,60
3	0,90	13	3,90	23	6,90
4	1,20	14	4,20	24	7,20
5	1,50	15	4,50	25	7,50
6	1,80	16	4,80	26	7,80
7	2,10	17	5,10	27	8,10
8	2,40	18	5,40	28	8,40
9	2,70	19	5,70	29	8,70
10	3,00	20	6,00	30	9,00
Após o 30º dia					20,00

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2018.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

03 1141068 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

C O M U N I C A D O Nº 026/2018

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 1º da Resolução nº 2.880, de 13 de outubro de 1997, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias e os Contribuintes, comunica que a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil para o mês de agosto/2018, exigível a partir de setembro/2018, é de 0,567796. Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais 03 de setembro de 2018.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

03 1141063 - 1

Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL

COMUNICADO Nº 024/18

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foi certificada, por meio de Auto de Constatação, nos termos do artigo 30º, §6º da Lei 6763 de 30.12.1975, combinado com o artigo 134-B do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13.12.2002, a inexistência de fato de estabelecimento de s(empre)s(a) relacionada(s), a seguir: 1- COMERCIAL CEREAIS JK EIRELI - ME IE: 0781591000181 - CNPJ: 28.036.108/0001-53 Endereço: Núcleo Rural Euler Paranhos, CH 23- Quadra Quinhão 06 - Setor AV Tenente Antônio - Região dos Lagos (Sobradinho) - Brasília- DF. Auto de Constatação nº 26.062.001.002781, de 31/08/2018. Belo Horizonte, 31 de agosto de 2018.

Ronaldo Marinho Teixeira – Diretor de Gestão Fiscal

03 1141076 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL IPATINGA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 3.708 de 24/10/2005, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado intimado a promover o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Comunicamos que, nos termos do caput do artigo 102 do RPTA, não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária localizada na Av. Vinte e Oito de Abril, nº 630/640 – Centro - Ipatinga/MG. PTA Nº: 05.000288601-37 Sujeito Passivo Coobrigado: POLIGONEO VIRTUOSO CPF 089.887.806-39 Endereço: Av Selim Jose de Sales, 62 - Canaa – CEP: 35.164-213 Ipatinga, 03 de setembro de 2018. Wagner Antônio de Araújo - Masp. 362831-0 Chefe da AF/ 2º Nível – Ipatinga

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL IPATINGA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 3.708 de 24/10/2005, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado intimado a promover o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Comunicamos que, nos termos do caput do artigo 102 do RPTA, não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa. Esclarecemos que a falta de pagamento/parcelamento, nos termos do Art. 160-B da lei 6763/75, implicará no envio por meio eletrônico, para inscrição em dívida ativa e cobrança extrajudicial com protesto cartorial e incidência de custas, conforme Lei Estadual nº 19.971/2011 e Decreto Estadual nº 45.989/2012. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária localizada na Av. Vinte e Oito de Abril, nº 630/640 – Centro - Ipatinga/MG. PTA Nº: 01.000978431-46 Sujeito Passivo: LANCHONETE TIO NANDO LTDA CNPJ 15.394.064/0001-91 Endereço: Av Carlos Chagas, 551 – Cidade Nobre – Ipatinga CEP: 35.162-359 Ipatinga, 03 de setembro de 2018. Wagner Antônio de Araújo - Masp. 362831-0 Chefe da AF/ 2º Nível - Ipatinga

03 1141071 - 1

SRF II - Varginha

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS

INTIMAÇÃO

Fica o coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, cujo sujeito passivo é Center Frios Ltda, IE 479.730188.00-29, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro – Passos MG. PTA Nº: 01.000987689.62 Coobrigado: Luiz Antonio da Silva. I.E/CNPJ/CPF: 741.707.166-04 End: Rua Bonsucesso, 365 – São Francisco – Passos MG – CEP: 37902-000 Passos, 03 de setembro de 2018. Roseli Eloisa Machado Silveira - Chefe da AF 2º nível/Passos.

de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santo Antônio do Amparo/MG - Protocolo nº 26698785/2018. 21. Luiz Augusto de Oliveira Capistrano - Loteamento Vale das Palmeiras - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Santa Rita do Sapucaí/MG - Protocolo nº 26759462/2018. 22. Jacir de Moraes Cardoso ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Monte Sião/MG - Protocolo nº 26864458/2018. 23. Auto Posto Cassino Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Lambari/MG - Protocolo nº 26889825/2018. 24. Injecap Minas Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. - Moldagem de termoplástico não organoclorado - Itamonte/MG - Protocolo nº 26809791/2018. 25. Evaldo Muniz Franco - Loteamento Sete de Setembro - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Ouro Fino/MG - Protocolo nº 26939107/2018. 26. Comercial de Areias Gabrant Eireli ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Monte Belo/MG - Protocolo nº 26897989/2018. 27. Indústria e Comércio de Alimentos Iana Ltda. - Fabricação de vinagre, conservas e condimentos - Pouso Alto/MG - Protocolo nº 26887980/2018. 28. Paulo de Matos - Sítio Pinheiro - Avicultura - Jacui/MG - Protocolo nº 27116983/2018. 29. Auto Posto 1030 Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Tocos do Moji/MG - Protocolo nº 27122872/2018 - 30. Encopa-Panos de Prato Ltda. - Serigrafia - Santana do Jacaré/MG - Protocolo nº 27018870/2018. 31. Auto Posto Serra Verde Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Sebastião do Rio Verde/MG - Protocolo nº 26521227/2018. 32. Maria de Lourdes Prado da Silva ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Munhoz/MG - Protocolo nº 25419316/2018. 33. Romeu Barreto de Almeida ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Ouro Fino/MG - Protocolo nº 27287674/2018. 34. Garcia Valentin de Carvalho - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Bueno Brandão/MG - Protocolo nº 27249739/2018. 35. Correa e Matias Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Monte Belo/MG - Protocolo nº 27107996/2018. 36. André Benedito Venâncio - Fazenda Morada dos Ventos - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Paraísoópolis/MG - Protocolo nº 27220763/2018. 37. Ronival Valentin de Carvalho - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Bueno Brandão/MG - Protocolo nº 27253181/2018. (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo indeferimento:

1. Neuza Ribeiro do Vale Rodrigues - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos fluuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Guaxupé/MG - Protocolo nº 24491421/2018. Motivo: Ausência de informações. 2. Tadeu Feliciano ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Pouso Alegre/MG - Protocolo nº 24781428/2018. Motivo: Ausência de informações. 3. Posto Serra Verde de Caldas Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Caldas/MG - Protocolo nº 26697397/2018. Motivo: DAE incorreto. 4. Astron Indústria de Doces Ltda. - Fabricação de vinagre, conservas e condimentos - Cambuí/MG - Protocolo nº 25079361/2018. Motivo: Ausência de informações. 5. Cachaça Rochedo - Fabricação de aguardente - Ibiturama/MG - Protocolo nº 26806722/2018. Motivo: DAE incorreto. 6. Marçal Vilela Vilas Boas - Fazenda Vista Alegre - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Luminárias/MG - Protocolo nº 27360171/2018. Motivo: DAE incorreto. (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

03 1140999 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 120ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR, realizada no dia 29 de agosto de 2018, às 14h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 119º RO de 25/07/2018. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Minuta de Deliberação Normativa COPAM: 5.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que estabelece procedimentos para redução das emissões atmosféricas dos fornos de produção de carvão vegetal de floresta plantada e para avaliação da qualidade do ar no seu entorno e dá outras providências. Apresentação: Semad. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso de Condicionante de Licença Ambiental: 6.1 Bartira Agropecuária S.A./ Fazenda Pirapitinga - Culturas anuais, excluindo a olericultura Canápolis/MG - PA/Nº 90337/2004/002/2010 - Classe 5. Exclução das condicionantes 03, 04, 06 e 07. Apresentação: Supram TMAP. INDEFERIDO O RECURSO CONFORME PARECER ÚNICO DA SUPRAM TMAP. (a) Anderson Silva de Aguiar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal

03 1141180 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: Maurício Gomes Rodrigues – Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Lavra subterrânea pegmatitos e gemas – Capelinha/MG. PA/Nº 06425/2012/002/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Gran Vale Ltda. – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Mata Verde/MG. PA/Nº 22878/2011/003/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES (a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

03 1141160 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 23/08/2018 - pag. 11) (torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:)

Onde se lê:

1) Calcinação Diamante Ltda. – Fabricação de Cal Virgem e Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação – Divinópolis – PA/Nº 08947/2009/004/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

(...)

Leia-se:

1) Calcinação Diamante Ltda. – Fabricação de Cal Virgem – Córrego Fundo/MG – PA/Nº 08947/2009/004/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

As demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna sem efeito a publicação do cancelamento da Licença de Operação Corretiva da Organizações Francap S.A. – Avicultura de corte e reprodução, Criação de bovinos de corte (extensivo) e cultura de cana de açúcar-sem queima – São José da Varginha/MG – PA/Nº 26771/2010/001/2011 – Classe 4, realizada no Diário Oficial de “MG” no dia 17/08/2018, pag. 7, tendo em vista a necessidade de revogação do ato. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada,

com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Calcinação Diamante Ltda. – Fabricação de Cal Virgem – Córrego Fundo/MG – PA/Nº 08947/2009/004/2018, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento: 1. Mineração Córcovado de Minas Ltda. Lavra a Céu Aberto - Rochas Ornamentais e de Revestimento; Estrada para Transporte de Minério/ Estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, e Pilha de Rejeito/estéril de Rochas Ornamentais e de Revestimento – Oliveira/MG – PA/Nº 02957/2005/003/2018. Motivo: Impossibilidade técnica. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1. AGL Eletrônicos do Brasil S/A– Estamparia, Funilaria e Latoaria Com Tratamento Químico Superficial, Exceto Oficinas Automotivas, Serviço Galvanotécnico, Jateamento e Pintura e Fabricação de Eletrodomésticos e/ou Componentes Eletroeletrônicos, Inclusive Lâmpadas – Divinópolis/MG- PA/Nº 09167/2018/001/2018. 2. José Maria Moreira e Outra – Suinocultura, Criação de Bovinos, Bubalinos, Equinos, Muares, Ovinos e Caprinos, Em Regime Extensivo e Criação de Bovinos, Bubalinos, Equinos, Muares, Ovinos e Caprinos, em Regime de Confinamento – Itatuna/MG- PA/Nº 06165/2004/003/2018. 3. Areal Matinha Ltda. – ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Oliveira/MG - PA/Nº 19614/2013/002/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi (ram) firmado (s) o(s) Termo(s) de Ajustamento de Conduta do(s) processo(s) abaixo identificado(s): Oscar José Gontijo, CPF n.º 119.184.036-00 – Divinópolis/MG – classe: 04 - PA/Nº7610/2004/005/2017 –Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 25/06/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o 2º Aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC/ASF/036/2016 do processo abaixo identificado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. – produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusivos produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão de pedra e da madeira; comércio e ou armazenamanto de produtos agrotóxicos, veterinários e afins – Iguatama/MG – PA/n. 00032/1979/008/2015 – Classe 05. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/08/2018. Sr. Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC 1 – LP+LI+LO): Pedro José de Barros- ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Martinho Campos/MG - PA/Nº 02691/2007/003/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante: * Imerys do Brasil Comércio de Extração de Minérios Ltda. – Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, DNPM 831.835/1988 – Dorosópolis/MG - PA/Nº 00197/1997/008/2013. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o cancelamento dos processos abaixo identificados: Autorização Ambiental de Funcionamento: *PSA Combustíveis Ltda. – Postos revendores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – Araújo/ MG – PA/Nº 06323/2006/002/2014 – Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. *Geraldo Dias Filho ME – Moldagem de termoplástico organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria prima reciclada à seco, Fabricação de calçados em geral – Nova Serrana/MG – PA/Nº 12243/2015/001/2017 – Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

03 1141161 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, SIMONE RIBEIRO ROLLA, MASP 1.020.934-4, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau B, lotada no Instituto Estadual de Florestas – IEF, com direito a receber a remuneração da gratificação de 20% do cargo em comissão de Assessor, Nível 11, Código IAE-FL08, com opção a contar de 01/08/1994, que será somada ao provento básico de aposentadoria, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 14/07/2018.

03 1141182 - 1

REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, o servidor: Masp 1.368.485-7, MARCELO YUTO NOGUEIRA SEDYIAMA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, da área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Mata para a área de abrangência de Belo Horizonte.

03 1141185 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo

PORTARIA IGAM Nº26, DE03DE SETEMBRODE 2018.

Declara Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada montante da estação Abadia dos Dourados e a sua bacia de contribuição.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018, no inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e com base no disposto na Lei Estadual n.º 13.199, de 29 de janeiro de 1999; Considerando a Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25 de março de 2015, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de Situação Crítica de Escassez Hídrica e Estado de Restrição de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nas porções hidrográficas no Estado de Minas Gerais, alterada pela Deliberação Normativa CERH-MG Nº50, de 09 de outubro de 2015; Considerando que foi observada no posto de monitoramento fluviométrico de referência, estação Abadia dos Dourados (código 60110000), que a média das vazões diárias de 7 (sete) dias consecutivos apresentou valores iguais ou inferiores a 50% do Q7,10, caracterizando Estado de Restrição, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49, de 25 de março de 2015.